

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "DIA S" DE VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO		
Autor:	100129 - DEPUTADO APOLLO VICZ		
Usuário assinator:	100129 - DEPUTADO APOLLO VICZ		
Data da criação:	21/11/2024 11:58:16	Data da assinatura:	21/11/2024 11:59:48



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO APOLLO VICZ

AUTOR: DEPUTADO APOLLO VICZ

PROJETO DE LEI
21/11/2024

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO “DIA S” DE VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC) E DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC) NO ESTADO DO CEARÁ, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 16 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, decreta:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia S” de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (SESC) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) no Estado do Ceará, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio, e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Art. 2º. Esta data tem por finalidade reconhecer o impacto e a relevância das contribuições do SESC e do SENAC para a sociedade cearense, nas áreas de educação, cultura, lazer, saúde, assistência social e desenvolvimento profissional.

Art. 3º. A data instituída por esta lei será incluída no calendário oficial de eventos do Estado do Ceará.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

APOLLO VICZ

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Serviço Social do Comércio (SESC) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) desempenham papéis essenciais na transformação social e na promoção de qualidade de vida no Ceará, sendo responsáveis por serviços de excelência em educação, cultura, lazer, saúde, e qualificação profissional.

Desde a inauguração da unidade do SESC no Ceará em 20 de maio de 1948, essa instituição tem promovido ações que refletem princípios humanísticos e universais, possibilitando que trabalhadores do comércio e a comunidade tenham acesso a serviços de alto padrão. Com unidades fixas e móveis em todo o país, o SESC atende a comunidades em áreas urbanas e rurais, tornando-se um verdadeiro elo de desenvolvimento social.

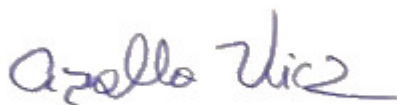
O SENAC, por sua vez, capacita milhares de pessoas em áreas essenciais para o mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento econômico do estado e para a inclusão social de jovens e adultos.

Com o “Dia S”, busca-se oficializar uma data de reconhecimento e valorização dessas duas instituições, que são pilares de apoio à população cearense, reafirmando seu compromisso social e enaltecendo suas contribuições para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

O reconhecimento do trabalho do SESC e do SENAC é um ato de justiça e gratidão pela importância de suas ações para o desenvolvimento humano, social e econômico do Ceará.

Portanto, pedimos o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa a fim de acolher e aprovar esta Proposição quer ora submetemos.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em data da proposição.



DEPUTADO APOLLO VICZ

DEPUTADO (A)